



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI N° 957, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), Baseado em Operação de Crédito a ser Contratada com o BRDE.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 954/2018, de 11 de Dezembro de 2018, faz saber que a Câmara de Vereadores de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
UN. ORÇAM	0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	1.010 – Pavimentação, Melhoria nas Vias e Acessos	R\$ 2.000.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS	
	4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Operação de Crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



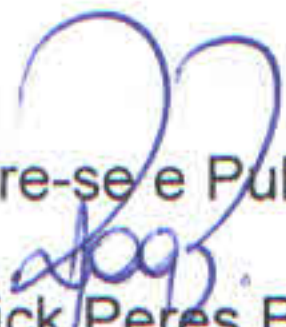
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE MAIO DE 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos